



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso n.º 15345/2009

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por meu Despacho proferido em 11-08-2009, se encontram abertos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, Procedimentos Concurrais Comuns para a ocupação dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional das seguintes carreiras/categorias:

Departamento Municipal de Trânsito, Rede Viária e Manutenção  
Divisão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária

AB — Técnico Superior (Engenharia Civil), 1 posto de trabalho;

Divisão Municipal de Infra-estruturas Viárias e Intervenção Urbana  
AL — Assistente Operacional (Pedreiro), 1 posto de trabalho;

Divisão Municipal de Manutenção e Logística

AK — Assistente Operacional (Motorista de Pesados), 1 posto de trabalho;

AM — Assistente Operacional (Pedreiro), 1 posto de trabalho;

Departamento Municipal de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes  
Divisão Municipal de Salubridade

AI — Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), 50 postos de trabalho;

AJ — Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), 9 postos de trabalho.

2 — Aos presentes processos serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07, Lei n.º 59/2008 de 11-09 e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01.

3 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — Os locais de trabalho serão na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar:

Procedimento AB: Elaborar informações e pareceres técnicos relativos a processos na área da respectiva especialidade; Desenvolver soluções, propostas e projectos base na área do trânsito e dos transportes, acompanhar o desenvolvimento dos projectos de execução e respectivas obras de implementação; Elaborar projectos de semaforização com funcionamento cíclico ou acíclico e desenvolvimento dos Cadernos de Encargos para o fornecimento dos sistemas. Acompanhamento do processo de aquisição e execução das obras, assim como a entrada em funcionamento do mesmo; Acompanhar e gerir os planos de implementação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e semaforizada; Assegurar a actualização da estrutura de dados da rede viária; Desenvolver ferramentas de gestão do estacionamento, tais como novos regulamentos específicos adaptados aos princípios do Regulamento Geral para novas áreas, e regulamento de restrição da circulação a determinados utentes das vias. Acompanhar a implementação dos regulamentos existentes e propor alterações/correções para um maior ajuste à realidade, nomeadamente no que diz respeito ao Regulamento de Cargas e Descargas.

Procedimento AL: As actividades a executar abrangem as seguintes tarefas a desenvolver nas áreas da construção e manutenção da rede viária: Realizar trabalhos de alvenaria de pedra, tijolo ou de blocos de cimento e outros materiais, através da utilização de diversas argamassas, que prepara, podendo também fazer o respectivo reboco; Fazer muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras mais simples; Assentar manilhas, tubos e cantarias; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Procedimento AK: Condução de veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; Transporte de diversos

materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; Exame ao veículo, antes, durante e após o trajecto, providenciando a colocação de coberturas de protecção sobre os materiais e arrumando a carga prevenindo a ocorrência de eventuais danos; Accionamento dos mecanismos necessários para a descarga dos materiais; Conservação e manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastecimento da viatura com combustível; Verificação diária dos níveis de óleo e de água; Comunicação de ocorrências anormais detectadas nas viaturas; Condução, eventual, de viaturas ligeiras.

Procedimento AM: Aparelhar pedra em grosso; Execução de alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo ser efectuado o respectivo reboco; Assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Execução de muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo ser encarregue da montagem de armaduras muito simples; Execução de outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Procedimento AI: Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) nos contentores; Varredura manual; Varredura mecânica; Corte de infestantes; Limpeza de praias; Manutenção do mobiliário urbano de RSU; Lavagem dos espaços públicos; Apoio a tarefas no centro municipal de recolha de animais; Apoio nos sanitários públicos; Recolha de objectos volumosos e ramagens; Substituição e recolha de sacos provenientes de limpezas; Recolha de papeleiras e de dispensadores de sacos para dejectos caninos.

Procedimento AJ: Condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou guias ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zelar pela conservação e manutenção das viaturas; Verificação diária dos níveis de óleo e de água; Comunicação de ocorrências anormais detectadas nas viaturas; Condução de outras viaturas ligeiras ou pesadas.

6 — Os métodos de selecção a aplicar, todos eliminatórios, serão:

a) Procedimento AB: Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCET), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a ordenação final (OF) dos candidatos da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = 40\% PCET + 30\% AP + 30\% EPS$ ;

Procedimentos AL, AK, AM, AI e AJ: Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a ordenação final (OF) dos candidatos da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = 40\% PCEP + 30\% AP + 30\% EPS$ ;

b) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa - Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo a ordenação final (OF) calculada por aplicação da fórmula  $OF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$ .

6.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de natureza teórica, será escrita, com consulta e a duração de 90 minutos, cuja classificação será expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa, Procedimento AB: Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29-01 e Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28-03); Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, rectificada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31-12); Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 09-09) e Acessibilidade e Mobilidade nos espaços públicos (Regulamento Urbanístico do Município de Almada — <http://www.m-almada.pt/xportal/xmain?xpid=cmav2&xpgid=regulamentosmunicipais>)

6.2 — A Prova de Conhecimentos Específicos de natureza prática, sem consulta, a duração máxima de 60 minutos (procedimentos AL, AM e AI) e de 40 minutos (procedimentos AK e AJ), a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em:

Procedimento AL: Execução de um troço de parede em alvenaria de tijolo, a qual terá que ser rebocada; Assentamento de manilhas e cantarias — Bibliografia (Sugestão): L.A. Falcão Bauer, Materiais de Construção, Livros Técnicos e Científicos Editora; G. Franco Moreno, Técnica de Construção com Tijolos, Plátano — Edições Técnicas, Collecção: Monografias Plátano Edições Técnicas. Procedimentos AK e

AJ: Prova prática de condução. Procedimento AM: Execução de um troço de parede em alvenaria de tijolo, a qual terá que ser rebocada; Assentamento de manilhas e cantarias; Montagem de armaduras ou de outros trabalhos similares ou complementares do descrito — Bibliografia (Sugestão): L.A. Falcão Bauer, Materiais de Construção, Livros Técnicos e Científicos Editora; G. Franco Moreno, Técnica de Construção com Tijolos, Plátano — Edições Técnicas, Coleção: Monografias Plátano Edições Técnicas. Procedimento AI — Execução de uma ou mais tarefas no âmbito da actividade a executar.

6.3 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, a aptidão, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

6.4 — A Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 40 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.5 — A Avaliação Curricular, valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências, ponderará, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.7 — Dada a urgência na conclusão dos presentes procedimentos, conforme meu Despacho de 11-08-2009, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo os restantes aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

7 — Os Júris têm a seguinte composição, sendo os primeiros Vogais efectivos os substitutos dos Presidentes nas suas faltas e impedimentos:

Presidentes — Procedimentos AB e AL: Eng.ª Georgina das Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia, Directora do Departamento Municipal de Trânsito, Rede Viária e Manutenção; Procedimentos AK e AM: Eng.ª Gertrudes Maria Comes dos Santos Pedro, Chefe da Divisão Municipal de Manutenção e Logística; Procedimentos AI e AJ: Eng.ª Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão, Chefe de Divisão Municipal de Salubridade;

Primeiros Vogais efectivos — Procedimento AB: Eng.º Jorge Manuel Aleixo Chaves, Chefe da Divisão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária; Procedimento AL: Sr. José Alberto Ferreira Durão, Assistente Técnico afecto à Divisão Municipal de Infra-estruturas Viárias e Intervenção Urbana; Procedimentos AJ e AK: Eng.º Hugo Alexandre Cardoso Pereira Mestre, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Transportes e Manutenção; Procedimento AM: Sr. Carlos Manuel Laranjeira, Assistente Técnico, afecto à Divisão Municipal de Manutenção e Logística; Procedimento AI: Sr. Joaquim Afonso Valverde Santos Arsénio, Encarregado Geral Operacional afecto à Divisão Municipal de Salubridade;

Segundos Vogais efectivos — Procedimento AB: Dra. Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos; Procedimentos AI, AJ, AK, AL e AM: Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal;

Primeiros Vogais suplentes — Procedimentos AI e AJ: Sr. Lourenço Manuel Silva Felizardo do Carmo, Encarregado Geral Operacional afecto à Divisão Municipal de Salubridade; Procedimento AB: Eng.ª Margarida Maria Matos Coelho, técnica superior afecto à Divisão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária; Procedimento AK: Eng.ª Georgina das Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia, Directora do Departamento Municipal de Trânsito, Rede Viária e Manutenção; Procedimento AL: Eng.ª Maria Isabel Bernardo Monteiro, técnica superior afecto à Divisão Municipal de Infra-estruturas Viárias e Intervenção Urbana; Procedimento AM: Sr. Armando Francisco Januário Panasqueira Salvador, Encarregado Operacional afecto à Divisão Municipal de Manutenção e Logística; Segundos Vogais suplentes — Procedimento AB: Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão

Municipal de Pessoal; Procedimentos AI, AJ, AK, AL e AM: Dra. Fátima Natacha Santos Mateus, técnica superior afecto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — a) Tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Tenham 18 anos de idade completos; c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, detentores de relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecidas, conforme meu Despacho de 11-08-2009.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: Procedimento AB — Licenciatura em Engenharia Civil; Procedimentos AI, AL e AM — Escolaridade obrigatória; Procedimentos AJ e AK — Escolaridade obrigatória e carta de condução (categoria C).

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: Procedimentos AB, AK, AL e AM: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal (n.º 3 do artigo referido); Procedimento AJ: é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (n.º 2 do artigo referido); Procedimento AI: é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, ou seja, 3 postos de trabalho a preencher por pessoas com deficiência (n.º 1 do artigo referido). Estes devem declarar no requerimento de admissão os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser;

12.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues, das 8h 30 m às 15h 30 m.

12.2 — Acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso), do certificado de habilitações literárias e da carta de condução (esta somente para os Procedimentos AJ e AK); curriculum e, se for o caso, declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser também anexados os documentos comprovativos da formação e ou da experiência profissional. Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea *u*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

302226466

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 15346/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional — Motorista de Transportes Colectivos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alter do Chão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por igual período, ao abrigo da alínea *h*), do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 12 de Agosto de 2009, aplicando-se o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Descrição Sumária das Funções: transporte colectivo de crianças em idade escolar, condução de outros veículos pesados de passageiros da autarquia e zelar pela manutenção do seu bom estado de funcionamento e conservação.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória conforme alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

3 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Prazo de Validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alter do Chão.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1. — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria:

- a*) Carta de condução que habilite a conduzir veículos automóveis pesados de passageiros;
- b*) Certificado de motorista de transportes colectivos de crianças a que se refere o artigo n.º 6 da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

9 — Forma e Prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Sector de Recursos Humanos desta Autarquia, encontrando-se o formulário tipo também disponível no site da Câmara Municipal de Alter do Chão, no endereço, [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico, caso exista).

— O Formulário tipo poderá ser entregue pessoalmente no Sector de Gestão de Recursos Humanos, desta Autarquia ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção até ao término do prazo, para Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, 2 Apartado 84, 7441 — 909 Alter do Chão.

— Apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, fotocópia da carta de condução e certificado de motorista para transporte colectivo de crianças e currículo vitae detalhado, actualizado, datado e assinado, e a apresentação das candidaturas por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo datado e actualizado.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.1. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Quotas de Emprego:

11.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública”, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que os solicitem.

14 — Métodos de Selecção:

14.1 — Considerando o carácter excepcional e urgente do presente procedimento, conforme Despacho n.º 122/2009 do Presidente de Câmara Municipal e face o período escolar, iniciar-se em meados de Setembro, é de toda a conveniência a urgência deste procedimento, conforme o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC), como método obrigatório e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método facultativo.

14.2 — Avaliação Curricular (60%) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;  
HA = Habilitações Académicas;